

# EDITAL Nº 01/18 – AIn/ProPG/PROPq/ProGrad/ SRInter

## PROGRAMA DE JOVENS LÍDERES IBERO-AMERICANOS

A Secretaria Geral de Relações Internacionais – SRInter, juntamente com a Agência de Inovação – AIn, a Pró-reitoria de Pós-graduação – ProPG, a Pró-reitoria de Pesquisa – ProPq e a Pró-reitoria de Graduação, informa que encontram-se abertas as candidaturas para ex-alunos de graduação da UFSCar para participarem do Programa de Jovens Líderes Ibero-Americanos (*Programa de Jóvenes Líderes Iberoamericanos*), organizado pela *Fundación Carolina* (<https://www.fundacioncarolina.es>) e Santander Universidades (<https://www.santanderuniversidades.com.br/Paginas/default.aspx>), cujas atividades ocorrerão entre 23 de setembro a 5 de outubro de 2018 nas cidades de Madri, Santiago de Compostela, Bruxelas e Salamanca.

### 1) Objetivo do Programa

Reforçar os laços entre jovens formados que tenham o potencial de líderes nos seus países, no intuito de gerar redes de colaboração na futura carreira profissional, política e social.

### 2) Período de atividades

As atividades do referido programa serão desenvolvidas de 23 de setembro a 5 de outubro de 2018, nas cidades de Madri, Santiago de Compostela, Bruxelas e Salamanca.

### 3) Ajuda financeira

Viagem a Madri da capital do país/estado de origem do participante, bem como alojamento, manutenção e deslocamento ao longo da realização das atividades do programa.

### 4) Disponibilidade de vagas

A UFSCar poderá recomendar até 03 (três) candidatos, sendo 01 da área de Ciências da Vida (Ciências Agrárias, Ciências Biológicas, Ciências da Saúde); 01 da área de Ciências Exatas, Tecnológicas e Multidisciplinar (Ciências Exatas e da Terra, Engenharias e Multidisciplinar) e 01 de Humanidades (Ciências Humanas, Ciências Sociais Aplicadas, Linguística, Letras e Artes)<sup>1</sup>.

### 5) Requisitos para participarem do Programa de Jovens Líderes Ibero-Americanos (*Programa de Jóvenes Líderes Iberoamericanos*)

- i. Ter concluído a graduação na UFSCar após 01 de outubro de 2015 (colação de grau após 1/10/15);
- ii. Não exceder os 27 anos de idade até o final das atividades do Programa (até 05 de outubro de 2018);
- iii. Participação em atividades de liderança;
- iv. Participação em projetos sociais.

---

<sup>1</sup> <http://www.capes.gov.br/avaliacao/sobre-as-areas-de-avaliacao>

## 6) Requisitos para inscrição na Fase de Seleção na UFSCar

- i. Ter concluído a graduação na UFSCar após 01 de outubro de 2015 (colação de grau após 1/10/15);
- ii. Não exceder os 27 anos de idade até o final das atividades do Programa (até 05 de outubro de 2018);
- iii. Ter tido no máximo 03 reprovações durante a graduação;
- iv. Ter proficiência linguística mínima estabelecida nesse edital.

## 7) Documentos necessários para a inscrição

- a. Histórico Escolar Completo do Curso de Graduação do sistema SIGA;
- b. Cópia do passaporte com vencimento mínimo de 06 (seis) meses anterior a data da viagem ou protocolo de solicitação de passaporte;
- c. Certificado de proficiência em língua inglesa e/ou espanhola nível B1<sup>2</sup> válido;
- d. Currículo profissional ou acadêmico documentado.

## 8) Inscrição

**8.1** As inscrições para o presente processo seletivo deverão ser feitas exclusivamente pelo site da Agência de Inovação (<http://www.inovacao.ufscar.br>) dentro do prazo estabelecido no Anexo 1.

**8.2** Ao realizar a inscrição neste Processo Seletivo, o candidato declara concordância com as regras estabelecidas neste Edital.

## 9) Deferimento/Indeferimento da inscrição

**9.1** Somente será aceita a inscrição que atender a todos os requisitos exigidos no item 6 desse edital, com todos os documentos obrigatórios solicitados no item 7 desse edital e realizada dentro do prazo estabelecido no Anexo 1.

**9.2** As inscrições poderão ser feitas até às 23h59 do dia 08/6/2018 no site [www.inovacao.ufscar.br](http://www.inovacao.ufscar.br).

**9.3** As inscrições deferidas e indeferidas (com os motivos do indeferimento) serão divulgadas no site [www.inovacao.ufscar.br](http://www.inovacao.ufscar.br), conforme Cronograma (Anexo 1).

**9.4** Será indeferida a inscrição que:

- a) não atender aos requisitos exigidos no item 6 desse edital;
- b) não apresentar todos os documentos obrigatórios solicitados no item 7 desse edital;
- c) tiver sido feita após o prazo definido no Anexo 1.

**9.5** O candidato que tiver sua inscrição indeferida poderá interpor recurso devidamente justificado por escrito (Anexo 1), apresentando-o por e-mail endereçado para [inovacao@ufscar.br](mailto:inovacao@ufscar.br) com solicitação automática de leitura.

---

<sup>2</sup> Poderá ser aceito um certificado emitido por uma escola de idioma, em papel timbrado, assinado e carimbado, que compreenda o tempo de estudos dedicado ao idioma e o nível de proficiência do(a) candidato(a), seguindo o Quadro Europeu Comum de Referência para Línguas (CEFR). Em caso de candidatos(as) que tenham feito aulas com professores(as) particulares, os (as) mesmos (as) deverão apresentar declaração comprobatória de sua proficiência linguística, conforme descrito acima. Na mesma, deverá conter nome completo do(a) professor(a), endereço domiciliar, número do RG e CPF e telefone. A declaração deverá estar acompanhada de cópia simples do diploma ou do certificado de conclusão de curso de nível superior que habilite o(a) professor(a) a lecionar a língua estrangeira.

**9.6** Na interposição do recurso referido no item anterior, não será admitida a inclusão de nenhum documento além daqueles já apresentados por ocasião do pedido de inscrição.

## **10) Membros e Comissão de Seleção**

**10.1** São membros da Comissão de Seleção:

Representante da Agência de Inovação	Prof. Rafael Vidal Aroca
Representante da Pró-Reitoria de Graduação	Profª Claudia Gentile
Representante da Pró-Reitoria de Pós-Graduação	Prof. José Carlos Paliari
Representante da Pró-Reitoria de Pesquisa	Prof. João Batista Fernandes
Representante da Secretaria Geral de Relações Internacionais da UFSCar	Maria Estela A. P. Canevarolo

**10.2** A Comissão de Seleção realizará as funções e encargos a ela cometidos nesse edital desde que reunida com pelo menos 2 (dois) de seus membros.

**10.3** Os membros da Comissão de Seleção que identificarem conflito de interesse, listados a seguir, em relação aos candidatos inscritos, não participarão das atividades de seleção:

- a. seja ou tenha sido cônjuge ou companheiro, mesmo que tenha se separado ou divorciado judicialmente do mesmo;
- b. seja ascendente ou descendente ou colateral até o terceiro grau, seja tal parentesco por consanguinidade ou afinidade;
- c. tenha amizade íntima ou inimizade notória com o candidato ou com os respectivos cônjuges, companheiros, parentes consanguíneos e afins até terceiro grau;
- d. seja sócio do candidato na mesma sociedade empresarial;
- e. outras situações de impedimento ou suspeição previstas em lei;
- f. seja ou tenha sido orientador acadêmico do candidato.

## **11) O Processo de Seleção**

**11.1** O Processo Seletivo será realizado em única fase, avaliando-se os documentos solicitados no item 7 deste edital, conforme critérios de pontuação abaixo:

Item para avaliação	Pontuação
Participação em empresa junior	0,5
Cargo de liderança em projetos de extensão na UFSCar	0,5
Participação em ACIEPE nos temas do edital	0,5
Participação em projetos sociais	0,5
Bolsa de IC	0,5
Bolsa de monitoria ou tutoria	0,5
Participação em grupo PET	0,5
Participação em grupos do PIBID	0,5

**11.2** O critério de avaliação será a soma da “Média ponderada total das notas em disciplinas declarada no histórico escolar completo da graduação”, com a soma do total dos itens listados na tabela acima, sendo que os candidatos serão classificados por ordem decrescente, para cada Área estabelecida no item 4 desse edital.

**11.3** Havendo empate será considerado o seguinte critério de desempate:

- a) Maior idade

## **12) Recursos**

Os candidatos poderão interpor recurso, devidamente justificado, em face ao resultado final, de acordo com o cronograma apresentado no Anexo 1, encaminhando e-mail para [inovacao@ufscar.br](mailto:inovacao@ufscar.br).

## **13) Nomeação dos candidatos aprovados pela UFSCar junto à Fundação Carolina**

A UFSCar, através de uma carta assinada pela reitora, informará ao Diretor da *Fundación Carolina* os nomes dos ex-alunos de graduação da UFSCar selecionados pelo presente processo de seleção.

A Agência de Inovação informará aos selecionados sobre os próximos passos para a inscrição online junto à Fundação Carolina.

## **14) Veracidade das Declarações e Informações Prestadas pelos Candidatos**

**14.1** A UFSCar reserva-se o direito de, a qualquer momento, exigir dos candidatos que comprovem a veracidade de suas declarações ou informações prestadas no Processo Seletivo.

**14.2** Caso algumas das declarações ou informações prestadas no presente Processo Seletivo seja inverídica, a UFSCar poderá adotar uma das seguintes medidas, sem prejuízo das providências judiciais cabíveis:

- a. indeferir a inscrição do(s) candidato(s);
- b. desclassificar o(s) candidato(s) que tenha tido seus documentos analisados;
- c. cancelar sua nomeação ao Programa de Jovem Líderes Ibero-Americanos.

**14.3** Qualquer cidadão, candidato ou não, também poderá suscitar dúvida quanto às declarações ou informações prestadas por candidato ao Processo Seletivo, mediante manifestação consubstanciada, encaminhada por escrito à Comissão de Seleção por meio do e-mail [inovacao@ufscar.br](mailto:inovacao@ufscar.br).

**15.4** Será assegurado ao candidato o direito à ampla defesa e ao contraditório.

## **15) Disposições Finais**

Os casos omissos neste Edital serão decididos pela Comissão de Seleção.

São Carlos, 29 de maio de 2018.

Prof. Dr. Rafael Vidal Aroca  
Diretor Executivo da Agência de Inovação  
UFSCar

**ANEXO 1**  
**CRONOGRAMA DE ATIVIDADES**

<b>Atividades</b>	<b>Datas</b>
Divulgação do edital	29/05/2018
Inscrições no Processo Seletivo	30/05 a 08/06/2018
Análise das inscrições e Processo de seleção	11 e 12/06/2018
Divulgação das inscrições deferidas/indeferidas e dos resultados finais do Processo de Seleção	12/06/2018
Prazo para interposição de recursos em relação às inscrições indeferidas e dos resultados finais	13/06/2018
Divulgação do resultado dos recursos em relação ao indeferimento das inscrições e aos resultados finais	Até 12h de 14/06/2018
Nomeação dos candidatos selecionados à Fundação Carolina	14/06/2018
Cadastramento no Programa pelos candidatos selecionados	A partir do dia 15 de junho